



SEGUNDO ADITAMENTO CONTRATUAL

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº. 13.927.827/0001-97, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Infra Estrutura, **Sr. Mosart Cabral Ferreira**, inscrito no RG sob o nº 1031768-61 SSP/BA e no CPF sob o nº, 083 879 585-49 e outro lado a empresa **CONSTRUTORA LUSTOZA LTDA** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua A, Loteamento Chácaras Ciamar, nº 593, Areia Branca, Lauro de Freitas-BA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.785.355/0001-04, neste ato representada por Ailton Lustoza dos Santos, residente e domiciliado na Alameda Praia Figueirinha Qd E 2, Lote 30, Vilas do Atlântico-Lauro de Freitas-BA., portador do RG. nº 00781389-90 SSP/BA. e CPF nº 080.189.365-87, aqui denominados respectivamente **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Aditamento ao Contrato nº **0126/14-PMSF**, na forma prevista na Legislação vigente, ou seja, de acordo com o disposto art 57, § 1º, I e III da Lei nº. 8.666/93, autorizado pelo despacho constante do processo administrativo nº. **5052/2016** e o fazem mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA INTERPRETAÇÃO E OBJETO DO CONTRATO

Reger-se-á o presente termo aditivo pelas normas da Lei Federal nº 8.666/93, tendo por objeto a Contratação de Empresa Especializada na Execução de Serviços para a Manutenção e Recuperação de Pavimentação Asfáltica de diversos Logradouros no Município de Simões Filho-Ba.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

Permanece o valor global do contrato anteriormente pactuado em **R\$ 9.411.584,00** (nove milhões quatrocentos e onze mil, quinhentos e oitenta e quatro reais).descontadas as parcelas já realizadas e pagas bem como as atualizações aplicadas restando saldo contratual no importe de **R\$ 3.444.110,62** (três milhões, quatrocentos e quarenta e quatro mil, cento e dez reais e sessenta e dois centavos), que serão pagos de acordo as condições estabelecidas no contrato.

CLAUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

O prazo do Contrato nº. **0126/2014-PMSF**, constante no processo administrativo nº. **2405/2014**, na modalidade Concorrência Pública nº **006/2014**, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com termo inicial em 10.07.2016 e termo final em 09.07.2017.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas deste contrato permanecerão correndo por conta das Dotações Orçamentárias a seguir especificadas no QDD 2016:


UNIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO	FONTE	VALOR
03.13.000	2188	44.90.39	00	1.722.055,31
			42	1.722.055,31

CLÁUSULA QUINTA – Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições constantes no contrato original ora aditado, não alcançadas pelo presente termo aditivo.

E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas, para os efeitos legais.

Simões Filho, 08 de Julho de 2016.


MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO
Mosart Cabral Ferreira


CONSTRUTORA LUSTOZA LTDA
Ailton Lustoza dos Santos

Testemunhas:


CPF: 094.899.845-28


CPF: 533.735.525-49

